



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 11 de abril de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 039/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 654.497,63** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Suplementar é referente ao Termo de Cooperação Técnica assinado com a Eletrobrás para realizarmos a implementação de ações que visam a busca da eficiência energética em nossos sistemas de iluminação pública. O Município receberá até R\$624.497,63 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), liberados de forma parcelada, e a nossa contrapartida será de R\$32.340,79 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 19:12:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 039/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 654.497,63 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 654.497,63** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	28.752.0042.1007 - PARTICIPAÇÃO NA REDE ELÉTRICA.
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1) R\$ 30.000,00
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1800) R\$ 624.497,63
	TOTAL R\$ 654.497,63

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

• SUPERÁVIT EXERC. 2021 – REC. 1 LIVRE	R\$ 30.000,00
• AUX. FINANC. TCT-PRF-038/202 - ELETROBRAS - REC. 1800 TCT-ELETROBRAS ...	R\$ 624.497,63
TOTAL	R\$ 654.497,63

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 11 de abril de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 19:12:26-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se